

Enviada: sexta-feira, 16 de março de 2018 11:31

Assunto: Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 635/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 635/XIII

Diploma:	Projeto Lei
N.º:	635/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	CERCIMB (Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados da Moita e Barreiro)
Morada ou Sede:	Rua Grão Vasco, nº25
Local:	Barreiro
Código Postal:	2835-440 Lavradio
Endereço Eletrónico:	cercimb.direccao@gmail.com
Texto do Contributo:	<p>A CERCIMB vem por este meio dar o seu parecer e apoio relativamente ao projeto lei "Criação da Ordem dos Fisioterapeutas". A nossa instituição fundada em 1974, e ao longo do seu percurso sempre teve Fisioterapeutas a desenvolver um trabalho fundamental e essencial para a população que sempre acompanhámos. Este técnico de saúde é prioritário e indispensável nas nossas equipas multidisciplinares devido às suas inúmeras competências em variadíssimas áreas de avaliação de intervenção. Acreditamos assim que a criação da sua ordem criará melhores condições para estes profissionais efetivarem ainda mais as suas competências e aptidões. A nível da União Europeia existem diferenças no que concerne à regulação da profissão de Fisioterapeuta. Se é certo que há casos em que a regulação da atividade é feita por organismos distintos das Ordens Profissionais, também é certo que essa situação não é exclusiva da Fisioterapia. Por outro lado, em países com contextos culturais próximos do nosso -Espanha, França, Itália - os Fisioterapeutas são regulados por Ordens. Ainda a nível do espaço europeu, a Fisioterapia é uma das 5 profissões regulamentadas relativamente à Carteira Profissional Europeia, pela Comissão Europeia, reconhecendo-se, deste modo, consenso e transversalidade no que respeita à definição de um corpo de competências e qualificações, no espaço europeu, relativamente aos Fisioterapeutas. Uma consulta à documentação da Organização Internacional do Trabalho à Classificação Internacional das Ocupações "ISCO08" ou em Portugal, a Classificação Nacional das Profissões (2010), permite constatar que os Fisioterapeutas estão incluídos no grupo dos "Especialistas das atividades intelectuais e científicas" no grupo 22 - Profissionais da Saúde - onde se encontram também Médicos, Enfermeiros, Médicos Dentistas, entre outros. Este enquadramento não permite que os Fisioterapeutas sejam apenas considerados técnicos qualificados e torna natural para os Fisioterapeutas a necessidade de criação de uma Ordem que, tal como acontece para as profissões incluídas no grupo 22, defenda os interesses dos utentes e regule o exercício da profissão. Assim é de extrema importância a regulamentação desta profissão, uma vez que na nossa realidade é fundamental o papel do Fisioterapeuta na equipa multidisciplinar principalmente na intervenção primária uma vez que é um dos contextos em que nos inserimos mais. Com os melhores cumprimentos A direção da Cercimb</p>
Data:	16-03-2018 11:30:42

